



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ
 DECRETO Nº 1070/2018, de 18 de Dezembro de 2018

Abre Crédito SUPLEMENTAR para o fim que especifica e da outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de BREJO DO CRUZ, Estado da Paraíba no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como fundamentado pela Lei Orçamentária Municipal Nº 1032, de 19 de Dezembro de 2017, combinado com o artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º Fica Aberto ao Orçamento do Município um Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais), para reforçar as dotações abaixo discriminadas:

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.13.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
00101	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	4.700,00
3.3.90.36.01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
00101	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	800,00
	TOTAL	5.500,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	5.500,00

Art. 2º Para fazer face as despesas decorrentes deste Decreto contará o Poder Executivo com a anulação das seguintes dotações).

1.01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.1001.2001	OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - SERVIDORES EFETIVOS	
00101	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	4.700,00
3.3.90.30.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	
00101	Recursos Ordinários - Recursos do Exercício Corrente.....	800,00
	TOTAL	5.500,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	5.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

BREJO DO CRUZ, 18 de Dezembro de 2018


 FRANCISCO DUTRA SOBRINHO
 PREFEITO